

LEI N.º 0334/2007 DE 08/10/2007.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 64.868,74 (sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Fundef
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0014.2.008
ELEMENTO		3390 (31)
VALOR R\$		20.000,00 (vinte mil reais);

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0014.2.006
ELEMENTO		3190 (21)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

ELEMENTO		3190 (88)
VALOR R\$		15.000,00 (quinze mil reais);

ÓRGÃO	06.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção dos Clubes de Mães e Gestantes
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0006.2.029
ELEMENTO		3390 (60)
VALOR R\$		5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

ÓRGÃO	06.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades da Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		08.244.0006.2.030
ELEMENTO		3190 (61)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Vias Urbanas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0019.1.002
ELEMENTO		4490 (68)
VALOR R\$		5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO	05.00	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE	05.01	Setor de Agricultura
PROJETO ATIVIDADE		Instalação e Ampliação de Rede Distr. de Água
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		17.511.0042.1.042
ELEMENTO		4490 (90)
VALOR R\$		4.368,74 (quatro mil trezentos e sessenta e oito

reais e setenta e quatro centavos);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Órgão Central de Educação
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0014.2.007
ELEMENTO		3190 (24)
VALOR R\$		30.000,00 (trinta mil reais);

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Fundef
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0014.2.008
ELEMENTO		3190 (28)
VALOR R\$		15.000,00 (quinze mil reais);

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.02	Setor de Máquinas Rodoviárias
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Parque Rodoviário de Máquinas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		26.782.0030.2.021
ELEMENTO		3390 (77)
VALOR R\$		19.868,74 (dezenove mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 08 de Outubro de 2007.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal